



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUINTA - FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO 4.664



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 028/2020

Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeando a Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Relatório Prévio de Acompanhamento de Gestão, Processo nº 00214/2018 TCE/PB;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Paulista-PB, Lei Municipal nº. 352/2013, Título V, Capítulo II;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo e apuração dos fatos apontados na **Notícia de Fato nº 001.2018.004506** do Ministério Público da Paraíba, com objetivo de apurar supostas irregularidades de acúmulos de cargos por parte dos servidores públicos deste município.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada para compor a Comissão de o Processo Disciplinar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: VIGOLVINO CALIXTO TERCEIRO
Secretário: DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS
Membro: DAMIÃO FERNANDES DE LUCENA
Membro: SILMARA FERREIRA DUTRA
Membro: WANDERSON COELHO MARIZ MOREIRA

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do Presidente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 10 de setembro de 2020.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional